



EDITAL Nº 108/2019, de 10 de outubro de 2019.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições, torna pública a **seleção de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio para a realização de Estágio Curricular Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa a selecionar candidatos para realização de estágio obrigatório não remunerado, junto à Coordenação de Infraestrutura do *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha).

1.2. As atividades de estágio serão centralizadas na temática definida no quadro a seguir:

Temática	
A Coordenação de Infraestrutura do IFFAR – <i>Campus</i> Santo Augusto atende uma grande demanda diária de manutenção em estruturas de prédios e mobiliário. Hoje, o encaminhamento de demandas para manutenção de espaços se dá via e-mail institucional, o que dificulta a informação de eventuais problemas e necessidades de reparos, além da demora no envio da informação, pois nem sempre temos disponibilidade imediata de acesso ao e-mail. Neste sentido, o IFFAR – <i>Campus</i> Santo Augusto tem a necessidade de uma solução que torne o processo de informação de demandas de manutenção predial e mobiliário mais rápido e acessível. Qual a sua ideia para este problema?	

1.3. As vagas, atividades principais do estágio e requisitos desta seleção são descritas a seguir, conforme atribuições previstas no Projeto Político dos Cursos:

Código	Número de vagas	Descrição das atividades principais	Requisitos
Infra01	10	Acompanhar as rotinas da Coordenação de Infraestrutura do IFFAR-SA, de modo a propor uma solução tecnológica para comunicar e acompanhar demandas do setor.	Estar cursando o Curso Técnico em Informática
Infra02	05	Acompanhar as rotinas da Coordenação de Infraestrutura do IFFAR-SA, de modo a propor um fluxograma de atividades de rotinas do setor e propor soluções para possíveis gargalos encontrados.	Estar cursando o Curso Técnico em Administração

1.4. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Extensão do IF Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

1.5. O cronograma de atividades deste Edital respeitará as datas e prazos estabelecidos a seguir:

Atividade	Data/Período
Inscrições	10/10/2019 a 15/10/2019
Homologação das inscrições	16/10/2019
Análise do histórico escolar	16/10/2019
Resultado final e convocação dos candidatos aprovados	17/10/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada até 15 de outubro de 2019, pelo formulário disponível no *Google Forms*, acessível pelo link:

<http://bit.ly/estagioinfra>

2.2. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no Edital 72/2019, correspondente à oferta de matrículas na disciplina de estágio curricular supervisionado obrigatório;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no *Campus Santo Augusto* do Instituto Federal Farroupilha ocorrerá por meio da **média aritmética das notas do histórico escolar do candidato (Índice de Rendimento Acadêmico – IRA)**.

3.2. O histórico escolar do candidato será obtido via Sistema Integrado de Gestão (SIG), com base no número da matrícula informado no momento da inscrição.

3.3. A **classificação** dos candidatos dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos;

3.4. Na hipótese de igualdade de classificação da primeira etapa, terá preferência o candidato com maior idade em ano, mês e dia.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme estabelecido pelo Supervisor de Estágio (professor da disciplina em que o candidato irá se candidatar), **não havendo** concessão de bolsa, auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou outra forma de contraprestação.



6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha e Professor Orientador, com base na temática e atividades principais definidas nos itens 1.2 e 1.3, respectivamente;
- b) Executar o *Plano de Atividades* após aprovado pelo IF Farroupilha – *Campus Santo Augusto*;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- d) Apresentar formalmente os resultados finais de suas atividades, divulgando-as através de relatório e defesa conforme indicado pela Coordenação de Curso.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 03 (três) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção durante o prazo de vigência do Edital.

7.4. Não caberá recurso para o Resultado Final desta seleção.

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santo Augusto, RS, 10 de outubro de 2019.

Verlaine Denize Brasil Gerlach
Diretora Geral
Portaria 1.859/2016